



DPMG

DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO

PTAC nº 033.2024

SEI nº 9990000001.003666/2024-81

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, com sede na Rua dos Guajajaras, n. 1707, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-099, representada pelas defensoras e defensores públicos subscritores, instituição ora **COMPROMITENTE**, e a empresa **ORAL UNIC FRANQUIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.426.710/0001-71, com sede na Rua Gaturamo, n. 140, sala térrea, Arariba, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.338-45, ora **COMPROMISSÁRIA**, resolvem firmar **TERMO DE COMPROMISSO**, tendo por objeto a garantia de continuidade dos tratamentos e serviços odontológicos em favor dos pacientes/consumidores lesados pelo fechamento da clínica Oral Unic Odontologia Belo Horizonte Ltda, conforme ajustes e considerações a seguir expostas:

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece como direito fundamental o dever do Estado de promover a defesa do consumidor, nos termos do art. 5º, inciso XXXII, e art. 170, inciso V, da CRFB/1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 170, inciso V, da Constituição Federal, que prevê que a ordem econômica tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observada a defesa do consumidor, entre outros princípios;



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a relação de consumo consiste em relação desequilibrada, daí a importância da Lei 8.078/1990, reconhecendo a vulnerabilidade dos consumidores nos negócios jurídicos travados com os fornecedores, visando, com isso, à proteção dos interesses do grupo hipossuficiente (nos termos do art. 4º, inciso I, do CDC);

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, incisos VI e VII, ao dispor sobre os direitos básicos desse grupo vulnerabilizado, arrola, dentre outras garantias, o direito de efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO que o art. 7º, parágrafo único, c/c art. 25, § 1º, do CDC, prevê a responsabilidade solidária de todos que participem da introdução do produto ou serviço no mercado pelos eventuais defeitos ou vícios apresentados;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública possui, como funções institucionais, o dever de: promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes; exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal; promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, difusos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela; tudo visando a assegurar o exercício pleno de direitos e garantias fundamentais, conforme o disposto no art. 4º, incisos II, III, VII, VIII, X, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO os termos alinhados em reunião entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a Diretoria Jurídica e Financeira da empresa ORAL



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

UNIC FRANQUIA LTDA. quanto às providências necessárias para a retomada dos tratamentos de saúde bucal em favor dos consumidores / pacientes lesados pelo fechamento da clínica e interrupção abrupta dos serviços ofertados pela unidade franqueada ORAL UNIC ODONTOLOGIA BELO HORIZONTE LTDA.

RESOLVEM celebrar **TERMO DE COMPROMISSO**, com as cláusulas a seguir:

Art. 1º – A empresa ORAL UNIC FRANQUIA LTDA e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS assumem as obrigações de fazer descritas neste Termo de Compromisso, voltadas para assegurar a continuidade dos tratamentos odontológicos em prol dos consumidores / pacientes prejudicados pelo fechamento abrupto da clínica ORAL UNIC ODONTOLOGIA BELO HORIZONTE LTDA.

Art. 2º – A ORAL UNIC FRANQUIA LTDA exigirá, para fins de continuidade dos tratamentos odontológicos, que os consumidores prejudicados pela clínica ORAL UNIC ODONTOLOGIA BELO HORIZONTE LTDA apresentem os seguintes documentos:

I – Contrato de prestação de serviço assinado;

II – Comprovantes de pagamentos.

Parágrafo único – A carência de apresentação de algum dos documentos constantes da lista acima não impedirá o cumprimento das obrigações consistentes na retomada dos tratamentos interrompidos pela ORAL UNIC ODONTOLOGIA BELO HORIZONTE LTDA, desde que atestado o vínculo contratual com a clínica franqueada por outro documento, como contrato de prestação de serviço carimbado, prontuários de atendimento ao paciente, plano de tratamento odontológico, bem como a demonstração de pagamento dos valores correspondentes pelos serviços contratados.

Art. 3º – A ORAL UNIC FRANQUIA LTDA se compromete a apresentar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no prazo de 15 dias:



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

I – O modelo de contrato a ser celebrado com esses pacientes prejudicados para a continuidade dos tratamentos por uma de suas outras clínicas franqueadas;

II – A listagem completa de unidades franqueadas da ORAL UNIC em Minas Gerais, sobretudo na Região Metropolitana, com seus respectivos endereços;

III – A lista de consumidores de que tem ciência que foram prejudicados pelo fechamento da ORAL UNIC ODONTOLOGIA BELO HORIZONTE LTDA, com seus respectivos prontuários e demais documentos de saúde bucal, que eventualmente estejam em seu poder (ou ao seu alcance), para que sejam entregues aos pacientes assistidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MINAS GERAIS.

Art. 4º – A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS orientará os consumidores para que procedam à reunião dos documentos necessários e fará o encaminhamento dos casos à ORAL UNIC FRANQUIA LTDA para tentativa de solução extrajudicial do conflito, por meio da continuidade dos tratamentos.

Art. 5º – A ORAL UNIC FRANQUIA LTDA, tendo recebido a documentação do consumidor, compromete-se a agendar consulta no prazo máximo de 15 dias úteis para avaliar o estágio em que o serviço de saúde bucal do paciente foi abandonado por sua franqueada ORAL UNIC ODONTOLOGIA BELO HORIZONTE LTDA.

§ 1º – As consultas e serviços voltados para a continuidade do tratamento de cada consumidor serão prestados por outra unidade franqueada da ORAL UNIC na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, à escolha do paciente, conforme a distância de sua residência e conveniência para sua rotina diária.

§ 2º – A ORAL UNIC FRANQUIA LTDA, após a avaliação do caso, elaborará e apresentará ao consumidor e à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no prazo máximo de 15 dias úteis da consulta, proposta de contrato e novo



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

plano de tratamento odontológico, visando à conclusão dos serviços interrompidos por sua franqueada, com a especificação das etapas do tratamento, número de consultas necessárias para a finalização do serviço e prazo máximo para conclusão.

§ 3º – A ORAL UNIC FRANQUIA LTDA, diante da consulta de avaliação do caso, entregará ao consumidor laudo detalhado a respeito do estado em que se encontrava a saúde bucal do paciente no momento da avaliação e da assunção do tratamento.

Art. 6º – Para cada caso assistido pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS será realizada sessão para tentativa de celebração de acordo, com a participação de representante dessa instituição de assistência jurídica gratuita.

§ 1º – Em caso de recusa da ORAL UNIC FRANQUIA LTDA em dar continuidade ao tratamento odontológico do consumidor, a franqueadora encaminhará a negativa circunstanciada de atendimento ao referido paciente no prazo de 15 dias, a contar da data da sessão de conciliação extrajudicial.

§ 2º – Apresentado o plano de tratamento odontológico especificado e firmado o acordo, a ORAL UNIC FRANQUIA LTDA, por meio de uma de suas clínicas franqueadas, celebrará novo contrato de prestação de serviços com o consumidor para esses fins, sem custos adicionais ao paciente, com a cientificação da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

§ 3º – Como medida de compensação pelo deslocamento do consumidor para outra cidade da na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG e maiores gastos com transporte, a ORAL UNIC FRANQUIA LTDA ofertará serviço de limpeza ao final do tratamento, como forma de abatimento dos ônus.

Art. 7º – A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a tomar as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis junto a ORAL UNIC ODONTOLOGIA BELO HORIZONTE LTDA, seus sócios, administradores e



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

responsáveis técnicos, a fim de buscar a devolução dos prontuários e outros documentos de saúde aos consumidores / pacientes prejudicados.

Parágrafo único – Obtidos os prontuários ou outros documentos de saúde relativos aos tratamentos dos consumidores prejudicados, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a repassá-los à ORAL UNIC FRANQUIA LTDA, na sessão de conciliação extrajudicial, a fim de subsidiar e agilizar a continuidade dos serviços junto às suas outras clínicas.

Art. 8º – A contar da celebração do Termo de Compromisso, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, avaliará, a cada 90 (noventa) dias, os índices de celebração de acordos extrajudiciais para a continuidade dos tratamentos, os fluxos da ORAL UNIC FRANQUIA LTDA para a retomada dos serviços, bem como a satisfação dos assistidos.

§ 1º – Os índices referidos no *caput* servirão de suporte para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS avaliar, periodicamente, a conveniência de manutenção do Termo de Compromisso, a necessidade de celebração de aditivo para ajustes aos fluxos ou a necessidade de adoção de eventual medida judicial de caráter coletivo em favor dos consumidores.

§ 2º – A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS remeterá à ORAL UNIC FRANQUIA LTDA os relatórios relativos aos índices apurados e notificará a empresa a respeito da eventual desistência do Termo de Compromisso ou intenção de celebração de aditivo.

Art. 9º – A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a não adotar medida judicial de natureza coletiva contra a ORAL UNIC FRANQUIA LTDA, ressalvadas as hipóteses de:



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

I – Descumprimento das obrigações e prazos fixados neste Termo de Compromisso, ainda que parcialmente;

II – Inobservância aos planos de tratamento apresentados aos consumidores para conclusão dos serviços;

III – Reiteradas recusas de acordo por parte da ORAL UNIC FRANQUIA LTDA com justificativas circunstanciadas que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS entenda insuficientes ou não razoáveis;

IV – A inconveniência do Termo de Compromisso para os fins de proteção dos direitos do consumidor, nos termos do art. 7º.

§ 1º – Em caso de descumprimento das obrigações avençadas, ainda que parcialmente, deverá a empresa ORAL UNIC FRANQUIA LTDA apresentar justificativa circunstanciada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação por parte dessa instituição.

§ 2º – A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS não fica inibida de ajuizar ações individuais para aqueles consumidores cujas sessões de conciliação não resultarem na celebração de acordo.

Art. 10 – Fica expressamente autorizado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa ORAL UNIC FRANQUIA LTDA, por meio do presente instrumento, independente de qualquer outra formalidade, a requerer perante o juízo competente, se entender necessário, a homologação judicial do presente compromisso.

Art. 11 – Este Termo de Compromisso e de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena desde a data de sua assinatura, valendo com título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e do art. 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, ou título executivo judicial, desde que homologado.



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Art. 12 – As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma “DocuSign”, atualmente no endereço <https://www.docuSign.com.br>, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, e do art. 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, sendo as partes responsáveis pela indicação dos respectivos signatários, declarando ainda que eles possuem poderes de representação. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas retro transcritas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso para que surta todos seus efeitos jurídicos.

Belo Horizonte/MG, 26 de julho de 2024.

PAULO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA

PAULO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA
COORDENADORIA ESTRATÉGICA EM TUTELA COLETIVA
DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0883
COMPROMITENTE

ANA LUÍZA A. BRACARENSE

ANA LUÍZA A. BRACARENSE
DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM CONSUMIDOR
DEFENSORA PÚBLICA - MADEP 305
COMPROMITENTE

ORAL UNIC FRANQUIA LTDA

ORAL UNIC FRANQUIA LTDA
CNPJ 26.426.710/001-71
COMPROMISSÁRIA

ALAB JEDONUELI

Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva
Av. Bias Fortes, nº 431, 8º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

EDON PCADA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 675D99BBC9D742979DF8ABBC3AD9C234

Status: Concluído

Assunto: Termo_0306915_21._Termo_de_Compromisso___Oral_Unic_Franquia_Ltda.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 5

Rubrica: 48

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Jurídico Oral Unic

RUA GATURAMO 140, ARIRIBA

nil

BALNEARIO CAMBORIU, WA 88338-545

juridico@oralunic.com.br

Endereço IP: 177.91.224.14

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jurídico Oral Unic

Local: DocuSign

29/07/2024 06:41:29

juridico@oralunic.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

ANA LUIZA A. BRACARENSE

ana.rios@defensoria.mg.def.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 29/07/2024 07:02:56

Visualizado: 29/07/2024 11:40:57

Assinado: 29/07/2024 11:42:05

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.116.173.175

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/07/2024 11:40:57

ID: 33b6fd7b-7a52-4f3c-9293-2af65227c481

DAVID TADEU RODRIGUES JUNIOR

david@oralunic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 29/07/2024 07:03:00

Visualizado: 29/07/2024 07:29:11

Assinado: 29/07/2024 07:29:32

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.91.224.14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/10/2020 16:20:52

ID: 58550615-c62b-4e3a-bfc4-4011ccf75c0e

FREDERICO DE OLIVEIRA NICOLAU

frederico@oralunic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 29/07/2024 07:02:59

Visualizado: 29/07/2024 09:22:10

Assinado: 29/07/2024 09:22:37

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.91.224.14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/07/2024 09:22:10

ID: a005b939-cf8a-40de-85c9-bc91691c6f5b

JAIR ELIAS DE OLIVEIRA NETO

jair.neto@oralunic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 29/07/2024 07:02:57

Visualizado: 29/07/2024 07:21:40

Assinado: 29/07/2024 07:21:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.91.224.14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/07/2024 07:21:40

ID: b5dd1c15-32f4-4e5b-a38f-6c4c7428e1e1

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>ORAL UNIC FRANQUIA LTDA nadam@oralunic.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p><i>ORAL UMC FRANQUIA LTDA</i></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.174.248.155 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 29/07/2024 07:02:58 Visualizado: 29/07/2024 11:45:22 Assinado: 29/07/2024 11:46:03</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/07/2024 11:45:22
ID: 23ad1985-bc0c-4cb4-82cc-479c97a659db

<p>PAULO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA paulo.almeida@defensoria.mg.def.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p><i>PAULO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA</i></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.17.211.211</p>	<p>Enviado: 29/07/2024 07:02:59 Visualizado: 30/07/2024 06:12:54 Assinado: 30/07/2024 06:19:30</p>
--	--	--

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 30/07/2024 06:12:54
ID: 2cba6a15-4c2e-4083-b037-1fe5d3bf603f

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/07/2024 07:03:00
Entrega certificada	Segurança verificada	30/07/2024 06:12:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/07/2024 06:19:30
Concluído	Segurança verificada	30/07/2024 06:19:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Oral Unic Franchising (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Oral Unic Franchising:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: expansao@oralunic.com.br

To advise Oral Unic Franchising of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at expansao@oralunic.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Oral Unic Franchising

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to expansao@oralunic.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Oral Unic Franchising

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to expansao@oralunic.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Oral Unic Franchising as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Oral Unic Franchising during the course of your relationship with Oral Unic Franchising.